



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 27/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO CNJ À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Pregão Eletrônico n. 02/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 02094/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ISH TECNOLOGIA S.A.**, com sede Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, telefones (61) 3029-8641 / (27) 3334-8900, inscrita no CNPJ sob o n. 01.707.536/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **Vitor Teixeira Costa**, RG n. 2.***.*12 SSP/DF e CPF n. 9**.***.***-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02094/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

- a) **Acréscimo do Item 2** (Serviços gerenciados de apoio para levantamento, análise e diagnóstico acerca das necessidades para adequação do CNJ à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), **restabelecendo a quantidade do item 2** do Contrato nº 27/2022, com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração quantitativa consignada no objeto deste termo aditivo resulta no restabelecimento da quantidade originalmente contratada do item 2 do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços gerenciados de apoio para adequação do CNJ à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações do Termo de Referência.	mês	20	R\$ 75.103,02	1.502.060,40
2	Serviços gerenciados de apoio para levantamento, análise e diagnóstico acerca das necessidades para adequação do CNJ à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações do Termo de Referência.	serviço	2	R\$ 152.604,11	305.208,22
VALOR TOTAL (20 meses)					1.807.268,62

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste, passa **de R\$ 1.502.060,40** (um milhão quinhentos e dois mil sessenta reais e quarenta centavos), **para R\$ 1.807.268,62** (um milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da sua assinatura, conforme discriminado no Anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Dezessete do contrato em epígrafe.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Vitor Teixeira Costa
Diretor Regional

ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 27/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO CNJ À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Pregão Eletrônico n. 02/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 02094/2021)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO (Cláusula 6ª do Contrato 27/2022)

Vigente a partir da assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços gerenciados de apoio para adequação do CNJ à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações do Termo de Referência.	mês	20	R\$ 75.103,02	1.502.060,40
2	Serviços gerenciados de apoio para levantamento, análise e diagnóstico acerca das necessidades para adequação do CNJ à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações do Termo de Referência.	serviço	2	R\$ 152.604,11	305.208,22
VALOR TOTAL (20 meses)					1.807.268,62



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 04/02/2026, às 17:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 09:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 06/02/2026, às 10:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2481876** e o código CRC **17A22AE4**.